

Decreto Nº 1624 - de 19 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.300.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	R\$	1.300.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.300.000,00
Total da Unidade 11	R\$	1.300.000,00
Total da Instituição 02	R\$	1.300.000,00

Total Geral Acrescido **R\$ 1.300.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	35.000,00
2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	R\$	30.000,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	45.000,00
2.02.00.04.122.0902.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL	R\$	100.000,00
2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	R\$	250.000,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	30.000,00
2.02.00.04.122.0045.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL	R\$	120.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	610.000,00
Total da Unidade 02	R\$	610.000,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0043.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	R\$	20.000,00
2.03.00.04.123.0043.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	R\$	50.000,00
2.03.00.04.123.0136.9.0222-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	170.000,00
Total da Unidade 03	R\$	170.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	R\$	35.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	130.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	205.000,00
Total da Unidade 04	R\$	205.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0170.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	R\$	15.000,00
2.05.00.18.542.0022.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	115.000,00
Total da Unidade 05	R\$	115.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.2.0124-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	30.000,00
Total da Unidade 07	R\$	30.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0040.2.0095-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	R\$	115.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	R\$	15.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	170.000,00
Total da Unidade 11	R\$	170.000,00
Total da Instituição 02	R\$	1.300.000,00

Total Geral Anulado **R\$ 1.300.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Julho de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53